



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.473 /

“FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2018.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 267 da Lei Complementar nº 91, de 23 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, a partir de 1º de janeiro de 2018, será de R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE DEZEMBRO DE 2017.


SERGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 12.601, de 23 / 12 / 2017.